

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



LEI Nº 174 /2025

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga a Lei nº 168, de 18 de novembro de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 168 de 18 de novembro de 2025, que trata da distribuição de percentual dos recursos de precatório do FUNDEF, bem como, dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, centro, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3380B73E21505830D452B2416B7B75AC